



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional, no exercício de **2.019**, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 811/2018 de 22 de novembro de 2.018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme classificação programática abaixo.

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$ 7.000,00	Sete mil reais.

Art. 2º Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.30.00	Material de Consumo
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Valor:	R\$ 7.000,00	Sete mil reais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 23 de agosto de 2019.


DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente da Câmara